

# PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROJETOS - FAPEMIG

A Pró-Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa está recebendo, até o dia 30 de novembro de 2018, **Propostas de Projetos de Iniciação Científica** para o ano de 2019 que serão analisadas segundo os procedimentos descritos neste edital.

1. As propostas devem ser submetidas pelo professor/funcionário orientador de cada projeto, na forma de projeto de pesquisa, incluindo-se nas propostas o plano de trabalho dos bolsistas.
2. As propostas a serem submetidas devem ter como base o modelo disponível em anexo ou no site.
3. As propostas submetidas serão analisadas e avaliadas pelos próprios professores/funcionários orientadores em regime de revisão por pares, observando-se os seguintes critérios (segundo um formulário próprio de avaliação):
  - 3.1- Relevância da proposta, cuja análise deverá verificar qual será a contribuição do projeto de pesquisa para a área de conhecimento específica e para a ciência em geral.
  - 3.2- Coerência entre tema e proposta, de modo a verificar se a proposta de trabalho contempla realmente o tema sugerido.
  - 3.3- Exequibilidade dentro do prazo, objetivando investigar se a proposta de trabalho é exequível dentro do prazo estabelecido.
  - 3.4- Adequação da equipe de trabalho, com a finalidade de evitar que haja desproporção entre o número de integrantes da equipe e a extensão das atividades que deverão ser executadas para se chegar ao objetivo proposto.
  - 3.5- Metodologia, de forma a verificar se a prevista no projeto é realmente adequada para a consecução dos objetivos traçados.
4. As propostas avaliadas serão selecionadas por um Comitê Avaliador, que será formado pelo Coordenador do Programa de IC, também com a participação de um representante indicado pela Pró-Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PDPG) e de um representante indicado pela Pró-Diretoria de Graduação (PDG), para essa finalidade, observando-se os seguintes critérios:
  - 4.1- Resultado da avaliação feita pelos pares.
  - 4.2- Qualidade e viabilidade técnica e financeira do projeto proposto.
  - 4.3- Disponibilidade de recursos materiais e financeiros do programa.
  - 4.4- Interesse dos projetos para a política de pesquisa da instituição.
  - 4.5- Cumprimento das atividades de orientação do programa de iniciação científica, com reconhecimentos e penalidades baseadas em valores percentuais, conforme previsto no Regulamento Interno de IC.
  - 4.6- Processo de seleção do(s) aluno(s) bolsista(s).
5. Condições e exigências para a participação do programa

### 5.1 - Do Orientador

- 5.1.1- Apresentar o plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa a ser contratado com a Fapemig, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu correspondente Edital.
- 5.1.2- O plano de trabalho de cada bolsista deve prever 20 (vinte) horas semanais e dedicação ao projeto de Iniciação Científica.
- 5.1.3- Ser um docente/funcionário em exercício na Instituição, podendo ter um co-orientador docente ou não docente, interno ou externo ao Inatel.
- 5.1.4- Estar cadastrado no CNCT/MCT no endereço <http://everest.fapemig.br/>, da Rede Internet.
- 5.1.5- Cada orientador poderá submeter, no máximo 2 projetos de pesquisa por edital.
- 5.1.6- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da Fapemig.
- 5.1.7 - Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científico e de outros meios para divulgação de resultados;
  - a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
  - acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica, o INCITEL.
  - selecionar a equipe de bolsistas para o desenvolvimento do projeto, quando for o caso;
  - verificar e comprovar que os bolsistas selecionados por ele têm condições de desenvolver o projeto proposto;
  - orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho de cada bolsista no projeto;
  - em todas as reuniões com o(s) bolsista(s), registrar o cumprimento das tarefas atribuídas na última reunião e as novas orientações em formulário próprio;
  - apresentar relatórios trimestrais da evolução de seu trabalho;
  - estimular e orientar a produção acadêmica e a sua publicação;
  - orientar os bolsistas na produção e publicação de relatórios dos resultados do projeto;
  - registrar e solicitar alterações e substituições relacionadas à equipe de bolsistas sob sua orientação, dentro dos prazos operacionais exigidos pela Fapemig.

5.1.8- Incluir o nome do bolsista de iniciação científica e tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

5.1.9 - Solicitar à Coordenação do Programa de IC o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapemig.

5.1.10- Informar imediatamente à Coordenação do Programa sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

## 5.2 - Do Aluno

5.2.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período.

5.2.2 - Não acumular bolsa e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2.3 - Ter destacado desempenho acadêmico.

5.2.4 - Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do orientador.

5.2.5 - Apresentar declaração de que não tem vínculo empregatício.

5.2.6 - Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.

5.2.7 - Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de Artigo Científico por ocasião do Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica.

5.2.8 - Apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este Programa, no caso de estudante estrangeiro.

5.2.9 - Estar cadastrado no CNCT/MCT no endereço <http://everest.fapemig.br/>, da Rede Internet.

5.2.10 - Prestar informações a quem de direito sobre as atividades do projeto em que atuar.

5.2.11 - Zelar pelos ambientes, recursos e equipamentos que forem disponibilizados para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

5.2.12 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista, indicando a Fapemig.

5.2.13 - Atender a todas as convocações feitas pela coordenação do programa.

5.2.14 - Avaliar, ao final do programa, a orientação recebida, as condições oferecidas pela instituição e o programa de IC.

6. A duração da bolsa de Iniciação Científica é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de implantação dos projetos.
7. As propostas de projetos devem ser encaminhadas para o endereço [ic@inatel.br](mailto:ic@inatel.br)
8. A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá após o processo de avaliação e seleção, quando também será informado o valor da Bolsa de Iniciação Científica.
9. O Programa de Iniciação Científica do Inatel é apoiado, na forma de bolsas de Iniciação Científica, por órgão de fomento estadual, Fapemig; federal, CNPq, pela Finatel e por empresas e entidades parceiras.
10. O Programa de Iniciação Científica do Inatel tem o suporte dos Laboratórios de Pesquisa com recursos e equipamentos básicos para as atividades dos projetos.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de outubro de 2018.

Profa. Rosanna Mara Rocha Silveira  
Coordenadora do Programa de IC